



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.187, DE 2013

(Do Sr. Paulo Wagner)

Obriga os mercados e supermercados a oferecerem sacolas de papel aos consumidores para o transporte dos produtos.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-612/2007.

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os mercados e supermercados ficam obrigados a fornecer gratuitamente ao consumidor sacolas de papel para o transporte dos produtos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O saco plástico usado para acondicionar e transportar os produtos comprados em mercados e supermercados representa um sério problema ambiental. Os sacos plásticos podem durar até 400 anos na natureza. Durante esse tempo eles poluem as cidades, florestas e oceanos, servem de depósito para a água das chuvas e berçário para mosquitos, entopem bueiros, agravando o problema das enchentes, e causam a morte de animais marinhos, que ingerem as sacolas por engano.

Para enfrentar esse problema a solução proposta tem sido a proibição do uso das sacolas plásticas. Não nos parece que esta seja a melhor solução. Nos estabelecimentos que deixaram de fornecer a sacola plástica, os consumidores viram-se obrigados a comprar sacolas retornáveis para o transporte dos produtos. Além disso, boa parte das sacolas plásticas era utilizada para acondicionar o lixo doméstico. O consumidor passou a ser obrigado também a comprar sacos de lixo para substituir as sacolas plásticas anteriormente utilizadas. Em outras palavras, todo o custo da proibição do uso das sacolas plásticas nos mercados e supermercados foi transferido para o consumidor.

No nosso entendimento, a melhor solução, do ponto de vista ambiental e do consumidor, é substituir as sacolas plásticas por sacolas de papel. O papel, como se sabe, é reciclável e biodegradável, e pode ser utilizado nas residências para o acondicionamento do lixo seco. Além disso, enquanto o plástico é fabricado a partir do petróleo, a matéria prima do papel é a celulose de florestas plantadas com eucalipto e pinus. A indústria de celulose e papel no Brasil utiliza um recurso renovável, gera emprego e renda no campo, e, no que diz respeito à matéria-prima utilizada, não contribui para o aquecimento global.

Estamos propondo, portanto, por meio do presente Projeto de Lei, que os mercados e supermercados estejam obrigados a fornecer ao consumidor sacolas de papel para o acondicionamento e transporte dos artigos comprados no

estabelecimento. Esperamos contar com a aprovação dos nossos Pares nesta Casa para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2013.

Deputado Paulo Wagner

FIM DO DOCUMENTO
